

LIVRO 1174 - PÁGINAS 308/309 - 1º TRASLADO.
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE OUTORGA: EQUIPAY ENGENHARIA LTDA.,
NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos esta virem, que aos seis (06) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e doze (2012), nesta cidade e comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida das Amoreiras, nº 2651, Jardim Lago, onde o chamado vim perante mim Escrevente, compareceu como outorgante: EQUIPAY ENGENHARIA LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.744, 8ª andar, sala 15, Jardim Paulistano, Cep. 01451-910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.191.464/0001-05, NIRE nº. 35221785689, com última alteração e consolidação do contrato social datada de 21/09/2012, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - (JUCESP) sob nº 414.790/12-1 e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51900365180, cujo contrato social declaram não ter sofrido outras alterações; sendo que a cópia autenticada fica arquivada nestas notas sob nº 262/2012; neste ato representada por seus Diretores: FERNANDO HUMPHREYS, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG nº 1.048.065-5-SSP/PR, CPF/MF nº 358.107.779-53, inscrito no CREA-PR sob nº 7117/D com visto no CREA-SP sob nº 5062145025, residente e domiciliado na Rua Alameda Uruguai, nº 36, Alphaville II, na cidade de Barueri/SP; e, LEANDRO MARIN RAMOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, RG nº 24.547.394-4, CPF/MF nº 261.147.408-74, inscrito no CREA-SP sob nº 5061115935, residente e domiciliado na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 590, apartamento 62, Bairro Cidade Nova I, na cidade de Indaiatuba/SP, conforme autoriza cláusula décima terceira, parágrafo primeiro. Identificados por mim escrevente como sendo os próprios de que trato, à vista de seus documentos, supramencionados e neste ato exibidos nos originais, do que dou fé. A seguir, pelos outorgantes, na forma como vem representada, foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: I - FELIPE BUENO MARCONDES FERRAZ, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 15.852.496-SSP/SP, CPF/MF nº 262.835.688-07; II - AUGUSTO KIYOSHI NISHI, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 11.687.841-SSP/SP, CPF/MF nº 126.348.778-54; III - JULIO DE OLIVEIRA MOREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 1374867-SSP/PR, CPF/MF 125.158.248-62; IV - JOSÉ MATEUS FIGUEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 27.537.547-X-SSP/SP, CPF/MF nº 256.723.608-23; V - GUILHERME SIMONE RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG nº 42.662.481-6-SSP/SP, CPF/MF nº 362.681.348-77; V - VIVIAN DAVID COLPA MELATI, brasileira, casada, advogada, RG nº 30.173.513-X-SSP/SP, CPF/MF nº 214.503.898-13; VI - ANDREIA APARECIDA VICTORIO, brasileira, divorciada, bacharel em sistema da informação, RG nº 23.937.728-X-SSP/SP, CPF/MF nº 145.572.278-21; e, VII - JOSÉ AILTON RODRIGUES, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG nº M-3.669.332-SSP/MG, CPF/MF nº 527.215.076-72; a quem confere poderes especiais para representar a outorgante, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, nos atos públicos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2012, promovida pela Prefeitura do Município de Porto Esperidião - MT, podendo, para tanto, receber intimações e notificações, cumprir exigências, retirar documentos, prestar esclarecimentos, interpor e desistir de recursos na fase de habilitação e demais fases da licitação, representá-la nas respectivas sessões de entrega, abertura e julgamento, assinar atas de presença, enfim, praticar todos e quaisquer atos previstos no edital da licitação e outros que se fizerem necessários para o bom desempenho deste mandato; devendo ser respeitadas as disposições e restrições contidas no contrato social. O presente mandato terá validade enquanto perdurar o citado Certame Licitatório, limitando-se ao período máximo de validade de 01 (um) ano, salvo se revogado anteriormente pela outorgante, sendo expressamente vedado o seu



P-03737 R.023938

SUBD. VILA MADALENA - PINHEIROS
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA EXPEDIDA PELA
CONFERE COM O ORIGINAL. DUPLICAÇÃO
PUNTO DE VISTA: 19-37393739 FAX: 19-37393736

São Paulo, 07 DEZ 2012

Andréa Maria dos Reis - Escrevente
AV. ERIG. FARIA LIMA, 1675 - PUNTO DE VISTA
(Selos pagos por verba) de R\$ 2,25
* VÁLIDO SOMENTE COM SELO

Escritório Notarial do Brasil
Autenticação
0860347

Handwritten signature and stamp

UNIDADE REGISTRADORA NACIONAL - QUALQUER ALTERAÇÃO, RASCUNHO OU FALCÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Nacional do Tabelaio de Notas (Fundada em 1973)

APÓLICE Nº 75-93-000.232-00
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Renato

RENATO RODRIGUES JUNIOR
RENATO.RODRIGUES@LIBERTYSEGUROS.COM.BR

válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓



Marcio Cesar de Oliveira

MARCIO CESAR DE OLIVEIRA
MARCIO.OLIVEIRA@LIBERTYSEGUROS.COM.BR

válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):

RENATO RODRIGUES JUNIOR Nº de Série do Certificado:7273112366524343736 Fri Dec 21 16:51:05 BRST 2012

MARCIO CESAR DE OLIVEIRA Nº de Série do Certificado:5604127579639556002 Fri Dec 21 16:52:50 BRST 2012

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

 <p>Contrato Comprova 21/12/2012 16:52 7159522</p>  <p>www.Comprova.com</p>	<p>Nº Apólice:75-93-000.232-00 Controle Interno: 7159522 Data da publicação:21/12/2012 16:52 Publicado por: LIBERTY Carimbo do tempo: 7159522.tst</p>
--	---

Em caso de dúvidas quanto à certificação digital da presente apólice, acesse o site www.comprova.com/dpc/liberty e verifique a autenticidade da mesma.

Apólice: 75-93-000.232-00	Sequência 21353256
Produto: Garantia de Obrigações Públicas	Vigência da Apólice
Sucursal: LIU - Liberty International Underwriters	Início 20/12/2012
CNPJ: 61.550.141/0001-72	Término 20/12/2013
Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, 110	24:00:00
Cidade Monções - São Paulo - SP	
Fone: (011) 5503.4000	
FAX: (011) 5505-1638	

Segurado / Estipulante

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, n°. 444, Centro
78240000 Porto Esperidião/MT
CNPJ 03.238.904/0001-48

A Liberty Seguros S.A., baseando-se na proposta apresentada pelo Tomador, procedeu a emissão deste documento, cujas condições expressas, à disposição no endereço acima, serão válidas mediante o pagamento dos prêmios estabelecidos.

Objeto Segurado

Garantia de Executante Concessionário que tem por objeto a prestação do serviço público municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo, a ampliação, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água potável, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários do Município de Porto Esperidião, conforme descrito no item 1 do Objeto, referente a Minuta de Contrato originário do Edital de Concorrência Pública nº 001/2012 e Comunicado do Diário Oficial, datado de 17 de Dezembro de 2012.
"Esta apólice deverá ser emitida de acordo com as condições gerais e particulares da circular Susep 232/2003."

Cobertura		Importância Segurada Atual em R\$	Prêmio Líquido
Executante Concessionário		261.022,09	R\$ 1.174,60
No.	Vencimento	Valor R\$	IOF R\$
1	10.01.2013	1.174,60	-
Prêmio Total			R\$ 1.174,60

Declarações:

Total de documentos: 1 apólice.

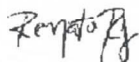
Atenção: Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, ficará o Tomador sujeito ao pagamento da multa moratória correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor devido, atualizado monetariamente com base na variação do IPCA (índice de Preços ao Consumidor Ampliado), e, ainda, juros moratórios de 1% ao mês, sendo este último encargo aplicado pro rata temporis, podendo ser cobrado R\$ 25,00 a título de despesas operacionais.

Processo Susep: 15414.004303/2008-72

Corretor:

AD Corretora de Seguros Ltda.

Atestamos a validade do presente contrato:
São Paulo, 21 de Dezembro de 2.012



Renato Rodrigues Jr. - Diretor
Liberty Seguros S/A

Central de Atendimento (011) 4004-5423 (Capitais) e 0800 709 5423 (Demais Localidades)

Internet: <http://www.libertyseguros.com.br>

Processo Susep: 15414.004303/2008-72

Página 1 de 6

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Apólice: 75-93-000.232-00

Processo Susep: 15414.004303/2008-72

CONDIÇÕES PARTICULARES

A **Liberty Seguros S/A.**, inscrita no CNPJ 61.550.141/0001-72, garante, através desta apólice ao Segurado Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, com sede à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº. 444 - Centro, na cidade de Porto Esperidião, no estado do Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J/MF. sob nº **03.238.904/0001-48**, a seguinte Garantia:

Tomador: Aegea Saneamento e Participações S.A., pessoa jurídica legalmente constituída, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1744, 8º andar – Sala 1, na cidade de São Paulo Estado de São Paulo inscrita no CNPJ/MF sob número **08.827.501/0001-58**

Modalidade de Cobertura	Importância Segurada	Início de Vigência	Fim de Vigência
Executante Concessionário	R\$ 261.022,09	20/12/2012	20/12/2013

Objeto da Garantia:

Garantia de Executante Concessionário que tem por objeto a prestação do serviço público municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo, a ampliação, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água potável, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários do Município de Porto Esperidião, conforme descrito no item 1 do Objeto, referente a Minuta de Contrato originário do Edital de Concorrência Pública nº 001/2012 e Comunicado do Diário Oficial, datado de 17 de Dezembro de 2012.

“Esta apólice deverá ser emitida de acordo com as condições gerais e particulares da circular Susep 232/2003.”

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado na Susep através do site www.susep.gov.br, sob o numero 051852012009307750000232000000.

Central de Atendimento (011) 4004-5423 (Capitais) e 0800 709 5423 (Demais Localidades)

Internet: <http://www.libertyseguros.com.br>

Processo Susep: 15414.004303/2008-72

Página 2 de 6

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Apólice: 75-93-000.232-00

Data de Emissão: 21/12/2012

CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, firmado com o Segurado, conforme os termos da apólice.

2. DEFINIÇÕES

I. Seguro-Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, conforme os termos da apólice.

II. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do Segurado e do Tomador.

III. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

IV. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o seguro-garantia.

V. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro-garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

VI. Condições Gerais: as cláusulas, da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de seguro-garantia.

VII. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

VIII. Condições Particulares: as que particularizam a apólice, discriminando o Segurado, o Tomador, o objeto do seguro, o valor garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.

IX. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

X. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no Contrato Principal.

XI. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

XII. Prêmio: importância devida, à Seguradora, pelo Tomador, para obter a cobertura do seguro.

XIII. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

XIV. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3. VALOR DA GARANTIA

- 3.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como o valor máximo nominal por ela garantido.
- 3.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas no Contrato Principal, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações.
- 3.3. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá também ser modificado, mediante solicitação à Seguradora de emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio relativo ao acréscimo ou ao decréscimo do valor da garantia e ao prazo a decorrer.

4. PRÊMIO DO SEGURO

- 4.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora.
- 4.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5. VIGÊNCIA

A vigência da cobertura do seguro-garantia será igual ao prazo estabelecido no Contrato Principal, devendo o Tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo.

6. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 6.1. Comprovada pelo Segurado a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela presente apólice, e quando resultar infrutífera a notificação extrajudicial feita ao Tomador, o Segurado terá o direito de exigir, da Seguradora, a indenização devida.
- 6.2. Ao efetuar a notificação extrajudicial ao Tomador, o Segurado deverá, concomitantemente, comunicar à seguradora a expectativa do sinistro, por meio de envio de cópia da notificação extrajudicial, bem como documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, com a resposta do Tomador, se houver.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, até o limite da garantia desta apólice, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre ambos:

I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do Contrato Principal, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade; ou

II. Pagando os prejuízos causados pela inadimplência do Tomador.

7.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

8. SUB-ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Central de Atendimento (011) 4004-5423 (Capitais) e 0800 709 5423 (Demais Localidades)

Internet: <http://www.libertyseguros.com.br>

Processo Susep: 15414.004303/2008-72

Página 4 de 6

9. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

9.1. A Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II. Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- IV. Atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado ou por seu representante legal.

9.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da Seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo disposição em contrário prevista nas Condições Especiais.

10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a Seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. EXTINÇÃO DA GARANTIA

A garantia dada por este seguro extinguir-se-á:

- I. Quando o objeto do Contrato Principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da apólice;
- II. Quando Segurado e Seguradora assim o acordarem;
- III. Com o pagamento da indenização;
- IV. Quando do término da vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do Contrato Principal.

12. CONTROVÉRSIAS

12.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições poderão ser resolvidas:

- I. Por arbitragem; ou
- II. Por medida de caráter judicial.

12.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória.

13. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

14. FORO

As questões judiciais entre Segurado e Seguradora serão processadas no foro do domicílio desta.

Central de Atendimento (011) 4004-5423 (Capitais) e 0800 709 5423 (Demais Localidades)

Internet: <http://www.libertyseguros.com.br>

Processo Susep: 15414.004303/2008-72

Página 5 de 6

Cláusulas Especiais do Seguro Garantia

Esta apólice será extinta e baixada automaticamente, após o final de vigência nela expresso, caso o Segurado não tenha solicitado, previamente, a prorrogação do prazo de cobertura, por meio de endosso.

Em complemento à Cláusula 6. Expectativa e Caracterização do Sinistro, das Condições Gerais desta apólice, acrescenta-se o seguinte item:

6.3. A abertura do Processo Administrativo, ensejada pela inexecução parcial ou total do Contrato Principal, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, deverá ser comunicada à Seguradora imediatamente após sua instauração, desde que dentro do período de vigência da apólice. Em caso de não observação destes requisitos a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade. A presente apólice não assegura riscos originários de outras modalidades do Seguro Garantia, e ainda, não assegura Danos Materiais e/ou Pessoais causados a Terceiros; Encargos fiscais, Sociais e Trabalhistas referentes ao Contrato; Ação Civil, bem como não assegura riscos cobertos por outros ramos de seguro.

A constatação de indício de inexecução parcial ou total do Contrato Principal, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, deverá ser comunicada à Seguradora, independente da finalização do Processo Administrativo, dentro do período de vigência da apólice. Em caso de inobservância deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

Ao contrário do disposto no item 9.2 das condições gerais e item 7 Cláusula Específica para Licitações e Contratos de Execução Indireta de Obras, Serviços e Compras da Administração Pública, bem como para Concessões e Permissões de Serviço Públicos, esta apólice garantirá as multas contratuais, tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

Não obstante o que em contrário possam dispor as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares do seguro original, fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

Fica expressamente acordado que o prazo da validade da cobertura de seguro ora concedida se restringe ao período de 20/12/2011 e expira em 20/12/2012, podendo ser renovada por períodos sucessivos de 1 (um) ano, até o término das obrigações assumidas pelo Tomador e previstas no Contrato, desde que haja concordância formal e explícita desta Seguradora e Ressegurador em renová-la, a partir de solicitação do Tomador apresentada com antecedência mínima de 30 dias.

Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura de Resseguro, independentemente de a Seguradora querer renovar ou não a cobertura de seguro, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto à Seguradora e ao Ressegurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/20012
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às dez horas, a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, composta pelos seus membros, Maria Regina de Castro Martins (Presidente), Rosa da Silva Cebalho, Moisés Cardoso de Oliveira e Ailton Cesar Gonçalves (Secretário) reuniu-se na sala de licitações, sito à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro, desta cidade, para proceder a recepção, abertura e julgamento das propostas da Concorrência Pública Nº 01/2012, cujo objeto é a outorga as concessão em caráter de exclusividade, dos sistemas e serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da área urbana do município. Também se fez presente ao local e horário, a Sra. Andrea Aparecida Victorio, brasileira, CPF: 145.572.278-21, munida de procuração para representar o consórcio de empresas denominado ÁGUA E ESGOTO DE PORTO ESPERIDIÃO, composta pela empresas AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ nº 08.827.501/0001-58, situada à avenida Brigadeiro FARIA LIMA 1744 8º Andar , Bairro Jardim Paulistano, em São Paulo – São Paulo, CEP: 01.451-910, e EQUIPAV ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 09.191.464/0001-29, situada à avenida Brigadeiro FARIA LIMA 1768 7º Andar , Bairro Jardim Paulistano, em São Paulo – São Paulo, CEP: 01.451-910. A empresa AGRIMAT – Engenharia, Industria e Comércio Ltda., protocolou junto a Comissão de Licitação na data de hoje às 9:35 horas (nove horas e trinta minutos) através do Sr. ELVIS SILVESTRE PINHEIRO DA MATA CPF 535.941.771- 49 Ofício de encaminhamento dos três envelopes de sua proposta, não enviando representante para a participação do recebimento e abertura dos envelopes. Presente também ao local encontram-se os Sr. Luiz Carlos Paes de Barros, CPF:304.444.541/87, e o Sr. Marcio Akira Okamura, CPF:353.761.471-34, ambos representantes da empresa de engenharia consultiva, ENSEMA - ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Porto Esperidião relativo a abastecimento de água e esgotamento sanitário e que foram convidados pelo Sra. Presidente desta Comissão de Licitações para acompanhar os trabalhos e auxiliar o município naquilo que for tecnicamente necessário, conforme faculta o item 7.9 do Edital de Licitação da presente Concorrência



Pública. Exatamente às dez horas, a Sra. Presidenta da Comissão de Licitação, após informar sobre o não comparecimento até o presente momento do representante da Empresa AGRIMAT, declarou aberto os trabalhos da Comissão e encerrou o prazo para a entrega dos Envelopes, tendo sido entregue os envelopes da empresa AGRIMAT e do consórcio Água e Esgoto de Porto Esperidião, três (3) envelopes cada uma, devidamente, fechados, lacrados e identificados como Documentos de Habilitação (Envelope nº 001), Proposta Técnica (Envelope nº 002) e Proposta Comercial (Envelope nº 003). Foi solicitado pelo Presidente da Comissão de Licitação a todos os presentes que rubricassem os 3 (três) envelopes em seus lacres, o que foi feito. A seguir a Presidente determinou a abertura dos envelopes nº 001 de Habilitação das empresas AGRIMAT e CONSÓRCIO ÁGUA E ESGOTO DE PORTO ESPERIDIÃO, sendo que os demais envelopes ficam sob guarda da comissão de licitação. A Sra. Presidente solicitou a todos os presentes que rubricassem todas as folhas do Envelope nº 001, o que foi feito. A comissão passou a analisar o seu conteúdo e verificar se todas as exigências do edital estavam atendidas, relativamente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômica – Financeira e Qualificação Técnica, inclusive verificação das exigências pertinentes a participação em consórcio. Após analisar todos os documentos e exigências foi verificado por todos os membros da Comissão de Licitações e constatado que o CONSÓRCIO ÁGUA E ESGOTO DE PORTO ESPERIDIÃO atendeu aos requisitos e exigências contidas no Edital de Licitação, estando **HABILITADA E QUALIFICADA** desta forma a participar das fases seguintes da presente concorrência pública. Foi verificado e constatado também por todos os membros da Comissão de Licitação a ausência do Atestado de Visita Técnica exigido no item 8.5.1.8 do Edital e também do Comprovante de recolhimento do Seguro Garantia no Envelope da Concorrente AGRIMAT, ficando esta **INABILITADA E DESQUALIFICADA** a participar das fases seguintes do procedimento licitatório em função de não ter atendido as exigências contidas nos itens 8.4.1.5 e 17 do Edital de Concorrência Pública Nº 01/2012. Considerando a ausência de representante da empresa AGRIMAT a Comissão de Licitação resolveu pela expedição de comunicado a empresa AGRIMAT, para informá-la de sua **inabilitação e desqualificação** e facultando a mesma apresentar recurso se assim o desejar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. A Comissão de Licitação já deixa agendada para a próxima terça-feira (18/12/2012), às 08:00 (oito) horas, a data para a abertura do envelope número dois e três (proposta técnica e proposta comercial) do CONSÓRCIO ÁGUA E ESGOTO DE PORTO ESPERIDIÃO, caso a empresa inabilitada AGRIMAT, não apresente recurso da decisão da



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



Comissão de Licitação. Havendo o citado recurso, nova data para abertura das propostas técnica e comercial será agendada e informada pela Comissão de Licitação. Não havendo nenhuma duvida ou questionamento a esse procedimento, a Sra. Presidenta da Comissão de Licitação, determinou o encerramento da presente sessão de recebimento e abertura dos envelopes da presente Concorrência Pública, em Porto Esperidião(MT), dez de dezembro de dois mil e doze às doze horas e trinta minutos, que vai assinada por todos os presentes.

Maria Regina de Castro Martins (Presidente).

Rosa da Silva Cebalho (Membro)

Moisés Cardoso de Oliveira (Membro)

Ailton César Gonçalves (Secretário)

Andrea Aparecida Victório (Consórcio ÁGUA E ESGOTO DE PORTO ESPERIDIÃO).

Luiz Carlos Paes de Barros – ENSEMA.

Marcio Akira Okamura – ENSEMA.





DECLARAÇÃO

A empresa AGRIMAT – Engenharia, Indústria e Comércio Ltda., protocolou junto a Comissão de Licitação na data de hoje às 14:10 horas (quatorze horas e dez minutos) através do Sr. ELVIS SILVESTRE PINHEIRO DA MATA CPF 535.941.771- 49 Ofício de desistência oficial de interposição de recursos para Concorrência Pública nº 001/2012, bem como retirou os envelopes 02 proposta técnica e 03 proposta comercial.

Porto Esperidião, em 12 de Dezembro de 2012.


Maria Regina de Castro Martins
Presidente da Comissão de Licitação





Várzea Grande - MT, 12 de dezembro de 2.012


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATT: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUA ARNALDO JORGE DA CUNHA, nº 444 – BAIRRO CENTRO
CEP: 78240-000 – PORTO ESPERIDIÃO/MT

REF: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

DECLARAÇÃO

A Empresa **AGRIMAT ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº 2.320, Bairro Figueirinha, na cidade de Várzea Grande - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.118.726/0001-11 e Inscrição Estadual nº 13.050.180-8, vem através deste, declarar perante a Comissão de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, que desistimos expressamente de interpor recurso na fase do julgamento de **HABILITAÇÃO**, da **Concorrência Pública CP 001/2012**, e concordamos plenamente com todos os atos praticados pela Comissão.

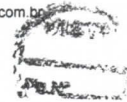
Atenciosamente.


AGRIMAT ENG. IND. E COMÉRCIO LTDA
Edgar Teodoro Borges - Diretor da Empresa
CPF: 080.991.701-72 RG 045.351 SSP/MT

*Recebido em
12/12/2012
MT*

AGRIMAT Engenharia Indústria e Comércio Ltda.

CGC/MF 03.118.726/0001-11 - IE 13.050.180-8
Av. Ulisses Pompeu de Campos, Nº 2320, Figueirinha
Várzea Grande - MT - CEP 78.110-600
Fone: (065) 3388-7400 - Fax: (065) 3388-7420
E-mail: agrimat@agrimat.com.br / engenharia@agrimat.com.br
TI/ Licitação: licit.informatica@agrimat.com.br



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Pública N.º 01/2012

Envelope n.º 003 - Proposta Comercial

Data da abertura: 10/12/2012 às 10:00 horas

Razão Social: CONSÓRCIO ÁGUA E ESGOTO DE PORTO ESPERIDIÃO

Endereço da Licitante:

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1744 - 8º andar, sala 01
Pinheiros - São Paulo - SP

Número de telefone e fax: (11) 3030-9292/9286 / (11) 3030-9296

Email: licitacoes.mn@aegea.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública N.º 01/2012

Envelope n.º 002 - Proposta Técnica

Data da abertura: 10/12/2012 às 10:00 horas

Razão Social: CONSÓRCIO ÁGUA E ESGOTO DE PORTO ESPERIDIÃO

Endereço da Licitante:

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1744 - 8º andar, sala 01
Pinheiros - São Paulo - SP

Número de telefone e fax: (11) 3030-9292/9286 / (11) 3030-9296

Email: licitacoes.nn@aegea.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/20012

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às oito horas, a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, composta pelos seus membros, Maria Regina de Castro Martins (Presidente), Rosa da Silva Cebalho, Moisés Cardoso de Oliveira e Ailton Cesar Gonçalves (Secretário) reuniu-se na sala de licitações, sito à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro, desta cidade, para proceder a abertura e julgamento das propostas técnica e comercial da Concorrência Pública Nº 01/2012, cujo objeto é a outorga da concessão em caráter de exclusividade, dos sistemas e serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da área urbana do município. Também se fez presente ao local e horário, a Sra. Andrea Aparecida Victorio, brasileira, CPF: 145.572.278-21, munida de procuração para representar o consórcio de empresas denominado ÁGUA E ESGOTO DE PORTO ESPERIDIÃO, composta pelas empresas AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ nº 08.827.501/0001-58, situada à avenida Brigadeiro FARIA LIMA 1744 8º Andar , Bairro Jardim Paulistano, em São Paulo – São Paulo, CEP: 01.451-910, e EQUIPAV ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 09.191.464/0001-29, situada à avenida Brigadeiro FARIA LIMA 1768 7º Andar , Bairro Jardim Paulistano, em São Paulo – São Paulo, CEP: 01.451-910. Presente também ao local encontram-se os Sr. Luiz Carlos Paes de Barros, CPF:304.444.541/87, e o Sr. Marcio Akira Okamura, CPF:353.761.471-34, ambos representantes da empresa de engenharia consultiva, ENSEMA - ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Porto Esperidião relativo a abastecimento de água e esgotamento sanitário. Iniciando os trabalhos, a Sra. Presidenta da Comissão, informou que foi enviado a empresa AGRIMAT – Engenharia, Industria e Comércio Ltda., comunicando da sua desqualificação e facultando a mesma apresentar recurso perante a Comissão de Licitação no prazo máximo de cinco dias, que venceria na próxima terça feira (17/12/2012), entretanto a empresa AGRIMAT encaminhou ofício DECLARAÇÃO a esta Comissão de Licitação com data de 12/12/2012, desistindo expressamente da interposição de recurso na fase de HABILITAÇÃO da presente Concorrência Pública que se encontra anexo a presente ATA. Desta forma, a



presidenta da Comissão determinou que fosse efetuado registro em ata quanto a **desabilitação** da empresa AGRIMAT. Em seguida a Sra. Presidenta solicitou que fosse aberto o envelope numero dois, relativo a proposta técnica do consórcio ÁGUA E ESGOTO DE PORTO ESPERIDIÃO e que o mesmo fosse rubricado por todos os presentes, o que foi feito. Neste momento, a presidenta da Comissão de Licitação, informou a todos os presentes a presença dos representantes da empresa consultora ENSEMA que tem atuado como consultora da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião em assuntos relacionados à saneamento básico, e auxiliado o Município nos assuntos e sugestões técnicas relacionadas ao saneamento básico, como plano municipal de água e esgoto. Informou ainda que seus representantes possuem larga e comprovada experiência no setor. A Presidente da Comissão então solicitou ao Eng. Luiz Carlos Paes de Barros e ao Sr. Marcio Akira Okamura, que auxiliassem a Comissão quanto aos esclarecimentos técnicos da fase de atribuição de notas técnicas para verificação do atendimento, pela licitante, das exigências da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião contidas no Edital de Concorrência Pública nº 01/2012. Usando a palavra, o Eng. Luiz Carlos, primeiramente agradeceu a confiança do município na contratação da ENSEMA para a elaboração do plano municipal de saneamento básico e após verificar o edital, informou que nesta etapa do processo de Licitação, a Comissão deve confrontar se a Proposta Técnica apresentada atende ao objeto da concessão e as exigências do edital e principalmente, especial atenção deve ser dada ao item 9.3.2. do Edital, que define os critérios para avaliação da proposta técnica. Para fins organizacionais, as notas foram divididas em 2 (duas) fases: (A) Conhecimento do Problema e (B) Proposta da Licitante à Concessão dos Serviços. Desta forma a empresa licitante nesta etapa deve demonstrar conhecimento mínimo exigido e propor soluções compatíveis com as exigências do poder concedente (Prefeitura Municipal de Porto Esperidião). Em seguida passou a demonstrar detalhadamente como cada etapa ou cada item devem ser avaliados com notas individualmente atribuídas pelos membros da Comissão de acordo com os critérios definidos no item nove (9) do Edital de concessão. Após a detalhada explicação do Eng. Luiz Carlos, a Presidenta da Comissão de Licitação, distribuiu a cada um dos membros da Comissão uma folha individual para que fossem atribuídas as notas técnicas. A partir desse ponto a Sra. Presidente determinou que todos os membros fizessem uma leitura conjunta da proposta técnica apresentada pelo CONSÓRCIO ÁGUA E ESGOTO DE PORTO ESPERIDIÃO e foram sendo verificados e confrontados item a item cada uma das exigências contidas no Edital e verificado o seu atendimento. Para algumas dúvidas técnicas que

[Handwritten signatures and initials]



ocorreram, foi consultado o anexo 10 (dez) do edital, que contem o plano municipal de saneamento básico. A Sra. Presidenta argumentou que em virtude da complexidade do assunto, para melhor produtividade, os trabalhos seriam interrompidos e retomados às 13:00 horas, dando-se portanto um intervalo de 1 (uma) hora para refeição e descanso. Retomados os trabalhos, às treze horas, iniciou-se a atribuição de notas técnicas a cada quesito, conforme constante do Edital. Após a atribuição individual pelos membros da Comissão das notas técnicas correspondentes, foi elaborado um resumo contendo a média das notas conforme exigido no edital, que se encontra anexo a presente ata. O resultado constante da média das notas técnicas foi de **9,3674 (nove inteiros, três mil seiscentos e setenta e quatro milésimos)**, desta forma o CONSÓRCIO ÁGUA E ESGOTO DE PORTO ESPERIDIÃO está **APTO** a participar da fase seguinte da Licitação, ou seja, Abertura da Proposta Comercial. De igual forma ao procedimento verificado na abertura dos envelopes anteriores, procedeu-se à abertura do Envelope nº 03, contendo a Proposta Comercial do CONSÓRCIO ÁGUA E ESGOTO DE PORTO ESPERIDIÃO. A Tarifa Referencial de Água (TRA) apresentada pela proponente foi de **R\$ 1,96/m³ (um real e noventa e seis centavos por metro cúbico)**, estando, portanto dentro do limite máximo exigido pelo Edital que é de R\$1,97/m³ (um real e noventa e sete centavos por metro cúbico). A Comissão de Licitação também constatou que foram apresentados pela proponente CONSÓRCIO ÁGUA E ESGOTO DE PORTO ESPERIDIÃO todos os quadros técnicos e de avaliação econômica exigidos no anexo 5 do edital, e os resultados após conferência encontram-se calculados de forma correta. O cálculo da Nota Comercial "NC", obedeceu ao previsto no item 10.4.1.6 do edital. A proposta financeira apresentada foi única e corresponde portanto ao mesmo tempo ao menor e ao maior valor da TRA em R\$/m³, ao qual foi atribuído o valor de dez (10) pontos. Para efetuar o valor avaliação final (AF) da proposta apresentada, seguiu-se a determinação do conteúdo do item 10.5 do Edital, multiplicando-se a (NTT) nota técnica total encontrada (9,3674) pelo peso de 0,7 e somando-se a mesma a (NC) obtida multiplicada pelo peso de 0,30, encontrando-se assim o valor de avaliação final (AF) igual a **9,5572 (nove inteiros, cinco mil, quinhentos e setenta e dois milésimos)**. Concluindo os trabalhos, a Presidenta da Comissão de Licitação, solicitou a todos os membros um parecer verbal sobre o resumo dos trabalhos realizados e após ouvidos os seus integrantes a Comissão resolveu por unanimidade pela Adjudicação do objeto da presente Concorrência Pública à proponente supra e pelo encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, sugerindo ao mesmo a Homologação da presente





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



Concorrência ao CONSÓRCIO ÁGUA E ESGOTO DE PORTO ESPERIDIÃO CONSTRUTORA NASCIMENTO LTDA. Por ser verdade, na qualidade de secretário da Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA, que vai assinada por todos os membros das Comissão de Licitação, em Porto Esperidião (MT), quatorze de dezembro de dois mil e doze.


Maria Regina de Castro Martins (Presidente).


Rosa da Silva Cebalho (Membro)


Moisés Cardoso de Oliveira (Membro)


Ailton Cesar Gonçalves (Secretário)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO ENVELOPE Nº 02

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE METODOLOGIA DA CONCESSÃO, NOTAS
DOS SEGMENTOS E QUESITOS DAS PROPOSTAS.

MEMBRO 01

Segmentos/Quesitos da Proposta	Membro 01
A - Conhecimento do Problema	-
A1 Diagnóstico das Instalações Físico-Operacionais.	10,00
A2 Diagnóstico dos Rec. E Proc. Técnico-Operacionais	10,00
A3 Diagnóstico dos Recursos e Proc. Comerciais	8,00
A4 Diagnóstico da Estrutura Organizacional	10,00
A5 Diagnóstico dos Recursos Humanos	9,00
B - PROPOSTA DA LIC. À CONCESSÃO SERVIÇOS	-
B1 Plano de Obras ao Longo da Concessão	8,00
B2 Impacto Ambiental	9,00
B3 A Gestão do Sistema de Água	10,00
B4 A Gestão do Sistema de Esgoto	10,00
B5 A Comercialização dos Serviços.	8,00
B6 O Atendimento ao Público e Prestação de Serviços.	8,00
B7 A Gestão dos Recursos Humanos.	8,00

Nome: Maria Regina de Castro Martins (Presidente) – Membro 01.

Assinatura: 




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO ENVELOPE Nº 02

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE METODOLOGIA DA CONCESSÃO, NOTAS
DOS SEGMENTOS E QUESITOS DAS PROPOSTAS.

MEMBRO 02

Segmentos/Quesitos da Proposta	Membro 02
A - Conhecimento do Problema	-
A1 Diagnóstico das Instalações Físico-Operacionais.	10,00
A2 Diagnóstico dos Rec. e Proc. Técnico-Operacionais	10,00
A3 Diagnóstico dos Recursos e Proc. Comerciais	9,00
A4 Diagnóstico da Estrutura Organizacional	9,00
A5 Diagnóstico dos Recursos Humanos	9,00
B - PROPOSTA DA LIC. À CONCESSÃO SERVIÇOS	-
B1 Plano de Obras ao Longo da Concessão	10,00
B2 Impacto Ambiental	9,00
B3 A Gestão do Sistema de Água	10,00
B4 A Gestão do Sistema de Esgoto	10,00
B5 A Comercialização dos Serviços.	8,00
B6 O Atendimento ao Público e Prestação de Serviços.	8,00
B7 A Gestão dos Recursos Humanos.	9,00

Nome: Rosa da Silva Cebalho – Membro 02.

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO ENVELOPE Nº 02

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE METODOLOGIA DA CONCESSÃO, NOTAS
DOS SEGMENTOS E QUESITOS DAS PROPOSTAS.

MEMBRO 03

Segmentos/Quesitos da Proposta	Membro 03
A - Conhecimento do Problema	-
A1 Diagnóstico das Instalações Físico-Operacionais.	10,00
A2 Diagnóstico dos Rec. e Proc. Técnico-Operacionais	10,00
A3 Diagnóstico dos Recursos e Proc. Comerciais	9,00
A4 Diagnóstico da Estrutura Organizacional	10,00
A5 Diagnóstico dos Recursos Humanos	10,00
B - PROPOSTA DA LIC. À CONCESSÃO SERVIÇOS	-
B1 Plano de Obras ao Longo da Concessão	10,00
B2 Impacto Ambiental	9,00
B3 A Gestão do Sistema de Água	10,00
B4 A Gestão do Sistema de Esgoto	10,00
B5 A Comercialização dos Serviços.	8,00
B6 O Atendimento ao Público e Prestação de Serviços.	10,00
B7 A Gestão dos Recursos Humanos.	10,00

Nome: Moisés Cardoso de Oliveira – Membro 03.

Assinatura:

Data: 14/12/2.012.



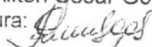
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO ENVELOPE Nº 02

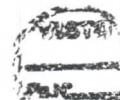
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE METODOLOGIA DA CONCESSÃO, NOTAS
DOS SEGMENTOS E QUESITOS DAS PROPOSTAS.

MEMBRO 04

Segmentos/Quesitos da Proposta	Membro 04
A - Conhecimento do Problema	-
A1 Diagnóstico das Instalações Físico-Operacionais.	10,00
A2 Diagnóstico dos Rec. e Proc. Técnico-Operacionais	10,00
A3 Diagnóstico dos Recursos e Proc. Comerciais	10,00
A4 Diagnóstico da Estrutura Organizacional	9,00
A5 Diagnóstico dos Recursos Humanos	10,00
B – PROPOSTA DA LIC. A CONCESSÃO SERVIÇOS	-
B1 Plano de Obras ao Longo da Concessão	3,00
B2 Impacto Ambiental	9,00
B3 A Gestão do Sistema de Água	10,00
B4 A Gestão do Sistema de Esgoto	10,00
B5 A Comercialização dos Serviços.	8,00
B6 O Atendimento ao Público e Prestação de Serviços.	10,00
B7 A Gestão dos Recursos Humanos.	9,00

Nome: Ailton Cesar Gonçalves (Secretário) – Membro 04.

Assinatura: 


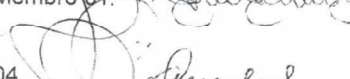



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO ENVELOPE Nº 02

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE METODOLOGIA DA CONCESSÃO, PESOS
DOS SEGMENTOS E QUESITOS DAS PROPOSTAS.

Segmentos/Quesitos da Proposta	PESO	Médias das	NOTA
A – CONHECIMENTO DO PROBLEMA	0,3000	-	2,9475
A1 Diagnóstico das Instalações Físico-	0,1800	10,00	1,8000
A2 Diagnóstico dos Rec. e Proc. Técnico-	0,0450	10,00	0,4500
A3 Diagnóstico dos Recursos e Proc.	0,0300	9,00	0,2700
A4 Diagnóstico da Estrutura Organizacional	0,0150	9,50	0,1425
A5 Diagnóstico dos Recursos Humanos	0,0300	9,50	0,2850
B – PROPOSTA DA LIC. À CONCESSÃO	0,7000	-	6,4199
B1 Plano de Obras ao Longo da Concessão	0,2100	9,00	1,8900
B2 Impacto Ambiental	0,0280	9,00	0,2520
B3 A Gestão do Sistema de Água	0,1400	10,00	1,4000
B4 A Gestão do Sistema de Esgoto	0,0700	10,00	0,7000
B5 A Comercialização dos Serviços.	0,0910	8,00	0,7280
B6 O Atendimento ao Público e Prestação de	0,0910	9,00	0,8199
B7 A Gestão dos Recursos Humanos.	0,0700	9,00	0,6300
NOTA TECNICA FINAL TOTAL	1,0000	-	9,3674

Comissão de Licitações:

Maria Regina de Castro Martins (Presidente) – Membro 01. 
Rosa da Silva Cebalho – Membro 02. 
Moisés Cardoso de Oliveira – Membro 03.
Ailton Cesar Gonçalves (Secretário) – Membro 04. 





Termo de Adjudicação da Concorrência Pública nº 001/2012

O Senhor Martins Dias de Oliveira, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, junto com sua comissão de licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **adjudica**, em favor da firma Concessão do Sistema de Abastecimento de Água e esgotamento sanitário do Município de Porto Esperidião - MT, A proposta financeira apresentada foi única e corresponde portanto ao mesmo tempo ao menor e ao maior valor da TRA em R\$/m³, ao qual foi atribuído o valor de dez (10) pontos. Para efetuar o valor avaliação final (AF) da proposta apresentada, seguiu-se a determinação do conteúdo do item 10.5 do Edital, multiplicando-se a (NTT) nota técnica total encontrada (9,3674) pelo peso de 0,7 e somando-se a mesma a (NC) obtida multiplicada pelo peso de 0,30, encontrando-se assim o valor de avaliação final (AF) igual a **9,5572** (nove inteiros, cinco mil, quinhentos e setenta e dois milésimos) e foi vencedora desta licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2012. Que de acordo com o referido processo, foram cumpridas todas as exigências da Lei Federal 8.666/93, e alterações na Lei nº 8.883/94 bem como do edital respectivo. Fica, portanto, determinado ao setor competente a emissão do respectivo empenho a favor da firma acima citada.

Porto Esperidião-MT, em 14 de setembro de 2012.



Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal


Maria Regina de Castro Martins

Moises Cardoso de Oliveira

Rosa da Silva Cebalho

Ailton Cesar da Gonçalves 



Parecer jurídico

Ref. a Concorrência Pública nº 001/2012

Assunto: Para Concessão dos serviços de ampliação, construção, operação e manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água potável, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários.

Através do presente reconheço o procedimento legal a que foram submetidos os documentos referentes á Concorrência Pública nº 001/2012, efetuado para contrato de Construção Para Concessão dos serviços de ampliação, construção, operação e manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água potável, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários. Que atendendo o disposto da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, na presente data declaro que entendo ter sido regular o processo instituído, bem como seus documentos, tendo sido observadas as exigências da referida Lei de licitação.

E o meu parecer, que submeto respeitosamente a apreciação superior.

Porto Esperidião-MT, em 18 de Dezembro de 2012.

Drº Jose de Barros Neto
Assessor Jurídico
OAB/MT Nº 8841-B

dos Municípios do Estado de Mato Grosso - edição/circulação dia 08/08/2012 e/ou no site www.prefeituranovaxavantina.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.685, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre o Orçamento do Município de Nova Xavantina para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências. Nova Xavantina - MT, 10 de dezembro de 2012. Gercino Caetano Rosa - Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 1.686, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a substituição e alteração de Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, e dá outras providências. Nova Xavantina - MT, 10 de dezembro de 2012. Gercino Caetano Rosa. Prefeito Municipal

*A ÍNTEGRA DAS LEIS 1.685 E 1.686, poderão ser consultadas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - edição/circulação dia 18/12/2012 e/ou no site www.prefeituranovaxavantina.com.br Nova Xavantina - MT, 14 de dezembro de 2.012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 084/2012 - PROCESSO N.º 164/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA NIVELADORA CATERPILLAR 120H, 5FM0558, ANO/MOD 97/97, DO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2012, cujo certame se deu às 08h do dia 14/12/2012; sagrou vencedora a empresa IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA, vencedora dos itens 01 a 07, com valor total de R\$14.771,80 (Quatorze mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 14 de dezembro de 2012.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro

Asplemat/DO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREFEITURA/SETEMBRO/2012
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA F. CÉSAR DE CARVALHO & CIA LTDA-EPP. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 106 (CENTO E SEIS) DIAS, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012. DISPOSIÇÕES LEGAIS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2011. DATA: 03/09/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 106 (CENTO E SEIS) DIAS, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012. DISPOSIÇÕES LEGAIS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2011. DATA: 03/09/2012

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL DE RESULTADO DE TOMADA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2012

Realizou Licitação no local, na data e hora indicada no AVISO DE LICITAÇÃO, perante a Comissão de Licitação. DO OBJETO: Para Concessão dos serviços de ampliação, construção, operação e manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água potável, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários. DO TIPO DE LICITAÇÃO: A presente licitação obedeceu ao tipo Técnica e Preço. Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93. Vencedora a empresa CONSÓRCIO ÁGUA E ESGOTO DE PORTO ESPERIDIÃO, os resultados após conferência encontram-se calculados de forma correta. O cálculo da Nota Comercial "NC", obedeceu ao previsto no item 10.4.1.6 do edital. A proposta financeira apresentada foi única

e corresponde portanto ao mesmo tempo ao menor e ao maior valor da TRA em R\$/m³, ao qual foi atribuído o valor de dez (10) pontos. Para efetuar o valor avaliação final (AF) da proposta apresentada, seguiu-se a determinação do conteúdo do item 10.5 do Edital, multiplicando-se a (NTT) nota técnica total encontrada (9,3674) pelo peso de 0,7 e somando-se a mesma a (NC) obtida multiplicada pelo peso de 0,30, encontrando-se assim o valor de avaliação final (AF) igual a 9,572 (nove inteiros, cinco mil, quinhentos e setenta e dois milésimos). Porto Esperidião-MT, em 18 de Dezembro de 2012.

Maria Regina de Castro Martins - Presidente da Comissão de Licitação
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA PORTARIA N.º 594/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade Mãe servidora Sra. Andreina Ferreira Silva."

O Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 355, de 25 de Agosto de 2005, que rege a previdência municipal, e Lei Municipal n.º 649/2011 que dispõe sobre a alteração do anexo único da Lei Municipal n.º 589/2010;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, Ma servidora Sra. Andreina Ferreira Silva, brasileira, portadora do RG n.º 1094467-2 - SJ/MT e do CPF n.º 513.589.801-87, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Zeladora, Nível "01", Classe "01", Referência "A-01", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, devidamente matriculada sob o n.º 254, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do FEMPAS, n.º 2012.02.00039P, a partir de 06 de novembro de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

QUERÊNCIA/MT, 06 de novembro de 2012.

FERNANDO GÖRGEN - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

DECRETO N.º 014 /2012

"Dispõe sobre a aprovação, homologação e estabilidade dos servidores habilitados em Concurso Público que completaram 03 anos de efetivo exercício.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, Valdivino Carmo Cândido, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar 008/2008(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Seção VII da Estabilidade Art. 31.

Considerando Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores Gerais (Lei complementar 007/2008 de 03 de Abril de 2008)

DECRETA

Art. 1º- Fica aprovado e homologado que os servidores abaixo torna-se servidores efetivos do Município de Serra Nova Dourada passando de estágio probatório para efetivos.

- 1 Márcia Fernandes Teles
- 2 Sandra Batista Cândido Machado
- 3 José Ricardo Guimarães Cândido
- 4 Gislene Pereira Coelho Luz
- 5 Tiago Fernando Faria Figueiredo
- 6 Valdison Miguel Ferreira
- 7 Valdeinei Moraes
- 8 Marília da Silva Cavalcante
- 9 Elcina Reis Lima

Art. 2º - Esses servidores descritos no Art. 1º tornam-se efetivos por que cumpriram os requisitos básicos para sua efetivação sendo eles 36 meses de efetivo exercício, durante a qual suas aptidões e avaliações foram feitas através de Avaliação de Desempenho Anual devidamente avaliados pelos seus superiores imediatos na forma da lei. Avaliações de desempenho funcional em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2012
CONTRATO DE CONCESSÃO: 048/2012.

ORDEM DE SERVIÇO INICIAL CP-01/2012.

Considerando que o consórcio de empresas denominado **ÁGUA E ESGOTO DE PORTO ESPERIDIÃO**, composta pelas empresas AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ nº 08.827.501/0001-58, e EQUIPAV ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 09.191.464/0001-29, sagrou-se vencedor do processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública 01/2012.

Considerando que o Consórcio vencedor, cumpriu com todas as suas obrigações perante o município de Porto Esperidião, prestando todas as garantias previstas no presente processo e atendido os itens 20.4 a 20.6 do Edital.

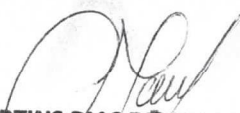
Considerando finalmente, que o Contrato de Concessão, decorrente do processo licitatório citado anteriormente foi assinado em 21/12/2012, entre o município e a empresa vencedora.

AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DE SERVIÇOS

Fica autorizada a empresa Consorcio de Água e Esgoto de Porto Esperidião -MT, a dar início imediato as suas atividades, conforme data base abaixo descrita obedecidas as cláusulas contratuais e legislações específicas.


A Empresa Consorcio de Água e Esgoto de Porto Esperidião -MT deve encaminhar a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, conforme item 18.2 do Edital, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato de concessão.

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Recebemos a Ordem de Serviço e Cópia do Contrato.
Em Porto Esperidião (MT), 21 de Dezembro de 2012.

Assinatura:
Empresa:


21/12/12





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2012
CONTRATO DE CONCESSÃO: 048/2012.

PORTARIA CP-01/2012.

Considerando que o consórcio de empresas denominado **ÁGUA E ESGOTO DE PORTO ESPERIDIÃO**, composta pelas empresas AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ nº 08.827.501/0001-58, e EQUIPAV ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 09.191.464/0001-29, sagrou-se vencedor do processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública 01/2012.

Considerando o que dispõe os itens 12.1.4 e seguintes do edital, especialmente o item 12.1.12, que dispõe sobre o reajuste da TRA e TRE.

Considerando que o Contrato de Concessão, decorrente do processo licitatório citado anteriormente foi assinado em 21/12/2012, entre o município e a empresa vencedora.

Considerando finalmente, o interesse público na garantia da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e demais serviços previstos no preâmbulo do edital.

AUTORIZAÇÃO PARA REAJUSTAMENTO.

Fica determinado que a TRA prevista no edital, no valor de R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos), deverá ser praticada pela concessionária.

Considerando o interesse público, será praticado um abatimento tarifário regressivo, quando da disponibilidade dos seguintes serviços:

- Expedição da ordem de serviço – início da operação;
- Início da Operação da ETA – Estação de Tratamento de Água;
- Início da Operação da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Recebemos a Portaria
Em Porto Esperidião (MT), 21 de dezembro de 2012.

Assinatura:
Empresa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
EDITAL DE RESULTADO DE TOMADA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2012

Realizou Licitação no local, na data e hora indicada no AVISO DE LICITAÇÃO, perante a Comissão de Licitação.

DO OBJETO

Para Concessão dos serviços de ampliação, construção, operação e manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água potável, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

A presente licitação obedeceu ao tipo Técnica e Preço. Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93.

Vencedora a empresa CONSÓRCIO ÁGUA E ESGOTO DE PORTO ESPERIDIÃO, os resultados após conferência encontram-se calculados de forma correta. O cálculo da Nota Comercial "NC", obedeceu ao previsto no item 10.4.1.6 do edital. A proposta financeira apresentada foi única e corresponde portanto ao mesmo tempo ao menor e ao maior valor da TRA em R\$/m³, ao qual foi atribuído o valor de dez (10) pontos. Para efetuar o valor avaliação final (AF) da proposta apresentada, seguiu-se a determinação do conteúdo do item 10.5 do Edital, multiplicando-se a (NTT) nota técnica total encontrada (9,3674) pelo peso de 0,7 e somando-se a mesma a (NC) obtida multiplicada pelo peso de 0,30, encontrando-se assim o valor de avaliação final (AF) igual a **9,5572** (nove inteiros, cinco mil, quinhentos e setenta e dois milésimos). Porto Esperidião-MT, em 18 de Dezembro de 2012.

Maria Regina de Castro Martins
Presidente da Comissão de Licitação



Termo de homologação a Concorrência Publica nº 001/2012.

Com referencia a Concorrência Publica nº 001/2012, com o objetivo de contratar empresa, Concessão dos serviços de ampliação, construção, operação e manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água potável, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários, de conformidade com o parecer exarado pelo assessor jurídico desta Prefeitura Municipal Drº Jose de Barros Neto, inscrito na OAB/MT Nº 8841-B, **FAÇO SABER**, que nesta data fica **HOMOLOGADO** o preço proposto pelo **CONSÓRCIO ÁGUA E ESGOTO DE PORTO ESPERIDIÃO**, apresentou proposta financeira apresentada foi única e corresponde portanto ao mesmo tempo ao menor e ao maior valor da TRA em R\$/m³, ao qual foi atribuído o valor de dez (10) pontos. Para efetuar o valor avaliação final (AF) da proposta apresentada, seguiu-se a determinação do conteúdo do item 10.5 do Edital, multiplicando-se a (NTT) nota técnica total encontrada (9,3674) pelo peso de 0,7 e somando-se a mesma a (NC) obtida multiplicada pelo peso de 0,30, encontrando-se assim o valor de avaliação final (AF) igual a **9,5572** (nove inteiros, cinco mil, quinhentos e setenta e dois milésimos). em 18 de Dezembro de 2012.

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



Ofício GP Nº 225/2012

Porto Esperidião (MT), 18 de dezembro de 2.012.

Ào
CONSÓRCIO AGUA E ESGOTO DE PORTO ESPERIDIÃO.
AEGEA Saneamento e Participações S.A e EQUIPAV Engenharia Ltda.
AT. Sra. ANDREA APARECIDA VICTÓRIO.

Ref: Concorrência Pública 01/2.012 - Convocação para assinatura de contrato.


Prezada Sra.,

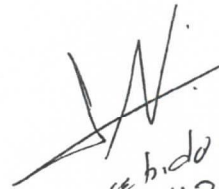
A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, considerando que o **CONSÓRCIO AGUA E ESGOTO DE PORTO ESPERIDIÃO**, formado pelas empresas **AEGEA Saneamento e Participações S.A e EQUIPAV Engenharia Ltda.**, sagrou-se vencedor do certame licitatório mencionado em epígrafe, cujo objeto é a outorga da concessão em caráter de exclusividade, dos sistemas e serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da área urbana do município, vem através do presente, conforme previsto no item 3.3 do Edital de Licitações (abaixo transcrito), convocar oficialmente este CONSÓRCIO / EMPRESAS, para a assinatura do respectivo contrato de concessão, a ser desenvolvido com o nossa procuradoria jurídica, a partir da minuta constante do Anexo 01, do Edital de Licitações da CP 01/2012.

Edital item 3.3 – A proponente vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, para a assinatura do contrato, conforme minuta constante deste Edital, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Contando, com o vosso pronto atendimento no prazo previsto, aproveitamos a oportunidade para manifestar considerações de apreço e estima.

Cordialmente,


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


RECEBIDO
19/12/12.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

CONTRATO DE CONCESSÃO

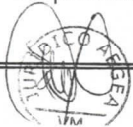
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2012

CONTRATO DE CONCESSÃO PLENA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.904/0001-48, com sede a Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro, CEP: 782400000, Porto Esperidião/MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO ÁGUA E ESGOTO DE PORTO ESPERIDIÃO**, vencedor do processo licitatório, realizado nos termos do Edital de Concorrência Pública nº 01/2012, representado neste ato por suas empresas consorciadas **AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.827.501/0001-58, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1744, 8ª andar, sala 1, Jardim Paulistano, CEP 01451-910, representada por seu Diretor o Sr. Radamés Andrade Casseb, portador da Carteira de Identidade RG nº 483611 SSP/RO, e CPF sob nº 469.079.982-20, e por seu Procurador o Sr. Júlio de Oliveira Moreira, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.374.867-5, e CPF sob nº 125.158.248-62 e **EQUIPAV ENGENHARIA LTDA.**, empresa limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.191.464/0001-05, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1744, 8ª andar, sala 15, Jardim Paulistano, CEP 01451-910, representada por seus Procuradores o Sr. Júlio de Oliveira Moreira, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.374.867-5, e CPF sob nº 125.158.248-62, e o Sr. José Ailton Rodrigues, portador da Carteira de Identidade RG nº M.3.669.332, e CPF sob nº 527.215.076-72, através da empresa **ÁGUAS DE PORTO ESPERIDIÃO LTDA.**, sociedade de propósito específico, em organização, com sede no município de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso, empresa em constituição em conformidade com as exigências da Lei e dos itens 12.1.30 e 12.1.31 do Edital de Concorrência Pública, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com plena anuência da **CEDENTE**

CONSIDERANDO que foi homologada a Licitação de acordo com os atos da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal Martins Dias de Oliveira, e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 19/12/2012, por este instrumento e na melhor forma de direito, celebram o presente Contrato de Concessão que se regerá pela lei 8.666/93, com a redação que lhe deu a lei 8.883/94; pelas leis 8.987/95 e 9.074/95 com as modificações introduzidas pela 9.648/98; Lei Federal 11.445/2007, e demais normas legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições do presente Contrato de Concessão que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:





O PRAZO da CONCESSÃO é de 30 (trinta) anos, contados imediatamente após a Emissão da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, através de pronunciamento 01 (um) ano antes do fim da vigência contratual inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CONCESSÃO

A área de abrangência da Concessão é o perímetro urbano do Município de Porto Esperidião.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO E REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

O presente contrato tem o valor básico de R\$50.781.862,00 (cinquenta milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais) correspondente ao valor da remuneração da concessão, calculado com base na receita resultante dos volumes iniciais previstos para a prestação dos serviços de água, definidos pela proposta da licitante com base na Tabela 01, integrante do Edital - Anexo 05, durante o prazo contratual.

A remuneração da CONCESSIONÁRIA será efetuada pela cobrança de tarifa, aplicada aos volumes de água faturáveis e aos demais serviços conforme Tabelas Nº 01 e 02 do Edital (Anexo 05), de forma a possibilitar a devida remuneração do capital investido pela Concessionária, o melhoramento da qualidade do serviço prestado e a garantia da manutenção do equilíbrio econômico - financeiro do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O cálculo do valor da tarifa será efetuado com base no volume mensal de água consumido pelos usuários, de acordo com a fórmula prevista no do Edital de Licitação - Anexo 05, e os preços dos demais serviços, de acordo com as Tabelas Nº 01 e 02.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Para a arrecadação das tarifas e dos demais serviços prestados junto aos usuários, a Concessionária deverá implantar um sistema de cobrança de tarifas, em conformidade com o previsto no Edital, sendo facultado à Concessionária a cobrança de tarifas inferiores às discriminadas nas Tabelas 01 e 02 (ANEXO 05), desde que não implique pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico financeiro; sendo que a Concessionária reconhece que as tarifas indicadas na Tabela 01 e 02 (ANEXO 05), são suficientes, nesta data, para a adequada prestação dos serviços concedidos e a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a PREFEITURA MUNICIPAL, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, decida não autorizar o reajuste e/ou a revisão das tarifas e da tabela de prestação de serviços, quando estes se fizerem necessários, em decorrência de quaisquer motivos causadores de desequilíbrio econômico - financeiro no Contrato, a própria PREFEITURA MUNICIPAL será responsável pelo reembolso à Concessionária dos valores necessários à retomada do referido equilíbrio no Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO

O processo de revisão e reajuste das tarifas e da tabela de prestação de serviços será realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL, com a participação do representante da

